

EDITAL Nº. 006/SEMARH, DE 12 MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, juntamente com o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva visando o preenchimento de vagas dos Cargos Públicos de: Assistente Ambiental, Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa, da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás - SEMARH, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.
- 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, no portal www.funcab.org, conforme detalhado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br.
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa e portais citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br a partir da publicação do Edital.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro Permanente de Pessoal do SEMARH pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Estadual nº. 10.460/1988 e Lei Estadual nº 15.690/2006, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10. Os cargos/ especialidades e seus requisitos são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. A remuneração inicial é a estabelecida no **ANEXO I**, para uma jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
- 1.12. O presente Concurso Público visa à formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que estejam em aberto e das que vierem a vagar no período de validade do Concurso Público.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são os seguintes:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo/especialidade para o qual se inscreveu;

- g) Para os cargos cujo requisito exija Registro no Órgão de Classe competente, deverá ser apresentado registro (ou visto) no Conselho Regional de Goiás.
- h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- j) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- l) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

a) Para os cargos de Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa:

1ª Etapa: Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Prova Discursiva de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

b) Para o cargo de Assistente Ambiental:

1ª Etapa: Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Redação, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no portal www.funcab.org.

3.3. As provas serão realizadas somente em Goiânia/GO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições serão realizadas via *Internet* no portal www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

4.4. A taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para o cargo de Assistente Ambiental e de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para os cargos de Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa.

4.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

4.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **sua opção de cargo/ especialidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessa opção.

4.7. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ - Cargos de Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa ;

TURNO DA TARDE - Cargo de Assistente Ambiental

4.7.1. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo/especialidade escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.7.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.7.3. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/especialidade, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.8. Da inscrição pela *Internet*

4.8.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO III**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8.3. Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário / DARE – Documento de Arrecação Estadual e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do DARE no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do DARE será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico / DARE, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.8.5. O boleto / DARE pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.8.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br para consulta e impressão.

4.8.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário / DARE.

4.8.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo.

4.8.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.8.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.8.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9. Da inscrição pela *Internet* no Posto de Atendimento

4.9.1. Para os candidatos que não tem acesso à *Internet*, será disponibilizado, no Posto Atendimento, especificado no Anexo II, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar, apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.

4.9.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.8.

4.10. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.11. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e na forma da Lei Estadual nº. 14.715/2004, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das

vagas que vierem a ser providas no Concurso Público.

5.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5.3. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4, observando-se o que se segue.

5.4. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição, nos termos da Lei nº 14.715/2004, no campo específico da Ficha de Inscrição e entregar, até o último dia de inscrição, laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no Posto de Atendimento ou enviá-lo via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público SEMARH, Caixa Postal n. 99708 – Cep: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (5.4), ou deixar de entregar/enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer na condição de deficiente.

5.6. Os candidatos aprovados na Prova Discursiva que se declararem no ato da inscrição como pessoa com deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.6.1. A convocação para a avaliação, com horário e local de comparecimento, será divulgada juntamente com o resultado da Prova Discursiva.

5.6.2. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será removido da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.

5.6.3. Constatada a deficiência, os candidatos terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/função.

5.6.4. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.7. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

5.7.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (5.7), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (5.1) mesmo que aptos na Avaliação Multiprofissional, caso nomeados para posse, deverão se submeter à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação no Estágio Probatório.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva e Discursiva / Redação, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- 7.1. Os candidatos deverão acessar no site www.funcab.org o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Discursiva / Redação, que será disponibilizado com antecedência mínima de 5 dias da data de realização das provas, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO III.**
- 7.1.1.** As Provas Objetivas e Discursivas (ou Redação, no caso do cargo de Assistente Ambiental) serão realizadas no mesmo dia, horário e local, simultaneamente.
- 7.1.2.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas / Redação serão também disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO II.
- 7.1.3.** Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, no entanto o candidato deve estar ciente do exato local, sala e horário de realização da sua prova, bastando dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item (7.4) e subitem (7.4.1).
- 7.2.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.
- 7.3.** Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Goiás.
- 7.4.** O candidato deverá comparecer para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.
- 7.4.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 7.4.2.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4.2.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
- 7.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
- 7.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.7.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.
- 7.7.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, nas salas ou no local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 7.8.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- 7.9.** Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma, ressalvando o contido no item (6.3).
- 7.10.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 7.11.** A realização da Prova Objetiva e Discursiva/Redação, incluindo o preenchimento do Cartão e da Folha de Resposta, terá duração de **4h e 15 min (quatro horas e quinze minutos)**.
- 7.12.** A critério da FUNCAB poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a

ser convocados para nomeação.

7.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão e Folha de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

7.15. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização de provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ou a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início da mesma.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item l e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **(8.12)**.

7.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

7.17. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8. PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabelas de Pontuação subitem (8.5.1). Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

8.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafológico” do Cartão-resposta.

8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

8.5.1. Tabela de Pontuação

1) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE AMBIENTAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Política de Meio Ambiente	10	1	10
- Noções de Informática	5	1	05
- Conhecimentos de Administração Pública	5	1	05
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

2) PARA OS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Política de Meio Ambiente	10	1	10
- Noções de Informática	5	1	05
- Conhecimentos de Administração Pública	5	1	05
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

3) PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (EXCETO ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO E CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Política de Meio Ambiente	5	1	05
- Noções de Informática	5	1	05
- Conhecimentos de Administração Pública	10	1	10
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

4) PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ESPECIALIDADES DE ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO E CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada	Pontuação Máxima
-------------	------------------------	---------------	------------------

		questão	
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Política de Meio Ambiente	5	1	05
- Conhecimentos de Administração Pública	15	1	15
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

8.6. Será eliminado do presente Concurso, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

8.11. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

8.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (7.15), alínea o.**

8.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão e a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

8.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto - ANEXO III.

8.17. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário / DARE original, efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de solicitação de inclusão.

8.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DA PROVA DISCURSIVA OU REDAÇÃO

9.1. Será aplicada Redação, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos ao cargo de Assistente Ambiental e Prova Discursiva para todos os candidatos aos cargos de Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa, ambas valendo 20 (vinte) pontos.

9.1.1. A Prova Discursiva ou Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo essa folha o único documento válido para correção.

9.1.2. A Prova Discursiva ou Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

9.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-resposta.

9.3. No cargo de Assistente Ambiental, serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados e melhores posicionados na Prova Objetiva, até o limite de quantidades estabelecidas no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	Quantidade de Redações Corrigidas
Técnico em Agropecuária	15
Técnico em Mineração	25
Técnico em Estradas	15
Técnico em Saneamento	15
Técnico em Meio Ambiente	15
Técnico em Regulamentação Ambiental	15
Técnico em Geoprocessamento	40
Técnico em Química	25

9.3.1 Nos cargos de Analista Ambiental e Analista de Gestão Administrativa, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhores posicionados na Prova Objetiva, até o limite de quantidades estabelecidas no quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	Quantidade de Provas Discursivas Corrigidas
Biólogo	40
Geógrafo	25
Geólogo	25
Agrônomo	40
Engenheiro Ambiental	40
Gestor Ambiental	25
Engenheiro Sanitário	25
Engenheiro Civil	25
Engenheiro de Minas	25
Engenheiro Florestal	25
Engenheiro Químico	25
Zootecnista	25
Médico Veterinário	25
Químico	25
Pedagogo	15
Assistente Social	15
Bioquímico	25
Sociólogo	15
Arqueólogo	15

Cientista social	15
Historiador	15
Antropólogo	15

ESPECIALIDADE	Quantidade de Provas Discursivas Corrigidas
Contador	15
Economista	15
Administrador	15
Arquivologista	15
Engenheiro da Computação	15
Cientista da Computação	15
Psicólogo	15

9.3.2. Os (as) candidatos (as) empatados (as) na posição definida no item acima terão, também, a sua Prova Discursiva/Redação corrigida.

9.3.3. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aprovados na Prova Objetiva, terão sua Prova Discursiva ou Redação corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item (9.3) e (9.3.1).

9.3.3.1. Os candidatos com deficiência, que tiverem Prova Discursiva ou Redação corrigida, e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item (9.3) e (9.3.1), se aprovados no Concurso, constarão somente na classificação à parte, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

9.4. Os candidatos que não se enquadrarem no quantitativo definido e não tiverem prova Discursiva ou Redação corrigida estarão eliminados do concurso.

9.5. A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema que será divulgado no momento da prova.

9.6. A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) questão relativa ao conteúdo de conhecimento específico.

9.7. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva e da Redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no Anexo IV.

9.8. O resultado da Prova Discursiva e da Redação serão registrados pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no portal www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br.

9.9. Serão reprovados na Prova Discursiva e na Redação os candidatos que obtiverem nota 0 (zero).

9.10. As Provas Discursivas/Redações corrigidas serão disponibilizadas no portal www.funcab.org, para consulta individual.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no site www.funcab.org, especificando nome completo e CPF, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília, e dentro do período previsto no Cronograma ANEXO III;

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova

Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.5. Da nota da Prova Discursiva ou Redação, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente a reavaliação.

10.6. O pedido de revisão de nota deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funcab.org.

10.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Goiás; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

10.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

10.10. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final no Concurso será a nota da Prova Objetiva, somada à nota obtida na Prova Discursiva ou Redação, perfazendo um total de, no máximo, 110 (cento e dez) pontos.

11.2. A classificação no concurso dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.

11.3. Havendo empate na nota final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva;

b) maior número de pontos, na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) maior número de pontos, na Prova Objetiva, na disciplina de Política de Meio Ambiente;

d) maior número de pontos, na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (62) 3091-3706.

12.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente no Posto de Atendimento, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

12.4. O resultado final será divulgado na *Internet*, nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

12.5. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais

cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.6. Será de competência da Secretaria de Ciência e Tecnologia, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a homologação do Concurso Público, que será publicada e divulgada na forma prevista no subitem (12.4).

12.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do concurso.

12.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

12.9. Não serão aceitos protocolos de requerimento dos documentos exigidos, exceto do registro no Órgão de Classe..

12.10. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na *Internet* e Diário Oficial do Estado de Goiás.

12.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público e, após, na SEMARH, por ocasião da possível posse.

12.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

12.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

12.14. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Exame Admissional e ao Estágio Probatório.

12.15. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pelo Estado de Goiás, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo.

12.16. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

12.17. Não caberá à FUNCAB e nem ao Governo do Estado de Goiás, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

12.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB.

Goiânia – GO, 12 de março de 2010.

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO: ASSISTENTE AMBIENTAL

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO
T01	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária
T02	Técnico em Mineração	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mineração
T03	Técnico em Estradas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Estradas
T04	Técnico em Saneamento	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento
T05	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente
T06	Técnico em Regulamentação Ambiental	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Regulamentação Ambiental
T07	Técnico em Geoprocessamento	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Geoprocessamento
T08	Técnico em Química	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO
S11	Biólogo	Graduação em Biologia com registro no respectivo Órgão de Classe
S12	Geógrafo	Graduação em Geografia com registro no respectivo Órgão de Classe
S13	Geólogo	Graduação em Geologia com registro no respectivo Órgão de Classe
S14	Agrônomo	Graduação em Agronomia com registro no respectivo Órgão de Classe
S15	Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental com registro no respectivo Órgão de Classe
S16	Gestor Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental com registro no respectivo Órgão de Classe
S17	Engenheiro Sanitário	Graduação em Engenharia Sanitária com registro no respectivo Órgão de Classe
S18	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Órgão de Classe
S19	Engenheiro de Minas	Graduação em Engenharia de Minas com registro no respectivo Órgão de Classe
S20	Engenheiro Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com registro no respectivo Órgão de Classe
S21	Engenheiro Químico	Graduação em Engenharia Química com registro no respectivo Órgão de Classe
S22	Zootecnista	Graduação em Zootecnia com registro no respectivo Órgão de Classe
S23	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária com registro no respectivo Órgão de Classe
S24	Químico	Graduação Química em com registro no respectivo Órgão de Classe
S25	Pedagogo	Graduação em Pedagogia com registro no respectivo Órgão de Classe
S26	Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo Órgão de Classe
S27	Bioquímico	Graduação em Bioquímica com registro no respectivo Órgão de Classe
S28	Sociólogo	Graduação em Sociologia com registro no respectivo Órgão de Classe

S29	Arqueólogo	Graduação em Arqueologia com registro no respectivo Órgão de Classe
S30	Cientista social	Graduação em Ciências Sociais com registro no respectivo Órgão de Classe
S31	Historiador	Graduação em História com registro no respectivo Órgão de Classe
S32	Antropólogo	Graduação em Antropologia com registro no respectivo Órgão de Classe

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00		
JORNADA DE TRABALHO: 40h SEMANAIS		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITO
A33	Contador	Graduação em Contabilidade com registro no respectivo Órgão de Classe
A34	Economista	Graduação em Economia com registro no respectivo Órgão de Classe
A35	Administrador	Graduação em Administração com registro no respectivo Órgão de Classe
A36	Arquivologista	Graduação em Arquivologia com registro no respectivo Órgão de Classe
A37	Engenheiro da Computação	Graduação em Engenharia da Computação com registro no respectivo Órgão de Classe
A38	Cientista da Computação	Graduação em Ciência da Computação com registro no respectivo Órgão de Classe
A39	Psicólogo	Graduação em Psicologia com registro no respectivo Órgão de Classe

ANEXO II – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Escola de Saúde Irmã Dulce - Av. Paranaíba, 190 - Q.B Lj 27/28 – Setor Central - Goiânia – GO Tel: (62) 3091-3706	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 13h às 18h (Horário de Goiás)

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	17/03 a 15/04/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i>)	16/04/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	26/04/2010
Realização da Prova Objetiva	02/05/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	04/05/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	05 e 06/05/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Divulgação da relação dos candidatos que terão Prova Discursiva ou Redação Corrigida	25/05/2010
Divulgação das notas da Prova Discursiva e Redação Convocação para Avaliação Multiprofissional dos candidatos declarados com deficiência	10/06/2010
Data para pedido de revisão da nota da Prova Discursiva ou da Redação	11/06/2010
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão das notas	22/06/2010

Convocação para Avaliação Multiprofissional dos candidatos declarados com deficiência que, em virtude de deferimento, venham a ser aprovados na Prova Discursiva / Redação	
Divulgação do resultado final	25/06/2010

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO E DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	6
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	6
3) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	8

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	2
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias).	2
3) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específicos tratado na questão. Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade).	16